



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.797, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico Religioso e Material do Estado do Rio Grande do Norte, a Igreja de São Severino Mártir, localizada no Município de Timbaúba dos Batistas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso e Material do Estado do Rio Grande do Norte** a **Igreja de São Severino Mártir**, localizada no Município de Timbaúba dos Batistas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.184
Data: 02.07.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora